



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Abril-2011



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4750, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT,

TRIBUNAL PLENO

Desembargador Dr. Rui Ramos Ribeiro
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Desembargador Dr. Marcio Vidal
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. César Augusto Bearsi
Juiz Federal

Dr. Sebastião de Arruda Almeida
Juiz de Direito

Dr. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Juiz de Direito

Dr. Samir Hammoud
Jurista

Dr. Samuel Franco Dália Junior
Jurista

Dr. Thiago Lemos de Andrade
Procurador Regional Eleitoral

ADMINISTRAÇÃO

Cristiane Manzano Manoel
Diretora-Geral

Breno Antônio Sirugi Gasparoto
Secretário Judiciário

Grace Cristiani Carvalho Nunes Gasparoto
Secretária de Gestão de Pessoas

Nilson Fernando Gomes Bezerra
Secretário de Administração e Orçamento

Ailton Lopes dos Santos Junior
Secretário de Tecnologia da Informação

Daniel Ribeiro Taurines
Coordenador de Controle Interno e Auditoria



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXECÍCIO DE 2010

O Relatório de Gestão - 2010 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso apresentado ao Tribunal de Contas da União nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010 e da Portaria TCU nº 277/2010 e das orientações do órgão de controle interno.

Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão
Cuiabá/MT – Abril/2011



Sumário

LISTA DE ABREVIATURAS	7
ORGANOGRAMA FUNCIONAL	8
INTRODUÇÃO	10
1 - IDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO NO RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL	11
2. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.	12
I. Demonstrativo da Execução por Programa de Governo.	14
II. Execução Física das ações realizadas.....	14
III. Identificação das Unidades Orçamentárias	15
IV. Programação de Despesas Correntes.....	15
V. Programação de Despesas de Capital	16
VI. Quadro Resumo da Programação de Despesas	16
VII. Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	17
VIII. Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos originários da UJ.	18
IX. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários do TRE-MT.....	19
X. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ.....	20
XI. Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação	22
XII. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos recebidos por movimentação	23
XII. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.	24
3. INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.	25
4. INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE 2010.	25
5. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS.....	27



I. Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010 (o item total está em branco, será que não deveria ser preenchido?)	27
II. Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010...	27
III. Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12/2010.....	28
IV. Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2010.....	28
V. Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2010.....	28
VI. Composição do Quadro de Estagiários.....	29
VII. Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010.....	29
VIII. Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....	30
IX. Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	31
X. Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra	32
XI. Indicadores gerenciais sobre os recursos humanos	32
6. INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO E OUTRAS MODALIDADES, VIGENTES NO EXERCÍCIO.	34
7. DECLARAÇÃO REFERENTE A CONTRATOS E CONVÊNIOS	34
8. INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS.	35
9. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	36
I. Estrutura de controles internos	36
10. GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	38
11. INFORMAÇÃO SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DESTE TRE-MT.....	39
I. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	39
II. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	40
III. Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade do TRE-MT.....	41
12. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42



13. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS NºS 5.355/2005 E 6.370/2008.	43
14. INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA.....	43
15. INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU E RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO.	44
I. Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	44
II. Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	47
III. Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	55
IV. Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.	57
16. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO, APRESENTANDO AS JUSTIFICATIVAS PARA OS CASOS DE NÃO ACATAMENTO.....	58
18. DECLARAÇÃO DO CONTADOR.....	58
19. FUNDO PARTIDÁRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PELOS PARTIDOS POLÍTICOS.	59
Relação dos Partidos Políticos - Diretórios Estaduais.....	59
Composição do montante arrecadado pelo Fundo Partidário	60
Partidos/Diretórios Estaduais que prestaram contas relativas ao exercício de 2009	61
Partidos/Diretórios Estaduais que NÃO prestaram contas relativas ao exercício de 2009.	62
Julgamento das contas das direções estaduais dos partidos	66



LISTA DE ABREVIATURAS

Sigla	Significado
CED/SSAA	Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento/Seção de Seleção, Admissão e Avaliação
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CP	Coordenadoria de Pessoal
DN	Decisão Normativa
EJE	Escola Judiciária Eleitoral
FOPAJE	Folha de Pagamento dos Juízes Eleitorais
IN	Instrução Normativa
OCI	Órgão de Controle Interno
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
SCAD	Seção de Cadastro
SCI/TSE	Secretaria de Controle Interno do Tribunal Superior Eleitoral
SDAP	Seção de Direitos, Aposentadoria e Pensões
SEJUSP/MT	Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SGRH	Sistema de Gestão de Recursos Humanos
SIAC	Sistema de Acompanhamento de Contratos
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TRE-MT	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UJ	Unidade Jurisdicionada (TRE/MT)



ORGANOGRAMA FUNCIONAL

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso tem sua jurisdição em todo o estado de Mato Grosso e sua sede localiza-se na capital, possuindo mais 60 (sessenta) Cartórios Eleitorais distribuídos pelos 141 municípios.

Seu corpo institucional é constituído pelo Pleno composto por 2 (dois) Desembargadores, sendo um no exercício da Presidência e o outro acumulando as funções de Vice-presidente, Corregedor e Ouvidor; 1(um) Procurador Regional Eleitoral, 1(um) Juiz Federal, 2 (dois) Juízes de Direito e 2(dois) Juristas.

Nos Cartórios Eleitorais a gestão judiciária e administrativa está a cargo de 60 Juízes Eleitorais que atuam cumulativamente com as atividades da Justiça Comum, bem como de 60 (sessenta) Promotores Eleitorais;

A força de trabalho está distribuída entre servidores efetivos, sem vínculo, requisitados, em exercício provisório e removidos para este Regional, que exercem suas funções tanto na Sede do Regional quanto nos Cartórios Eleitorais nos municípios sedes de Zonas Eleitorais.

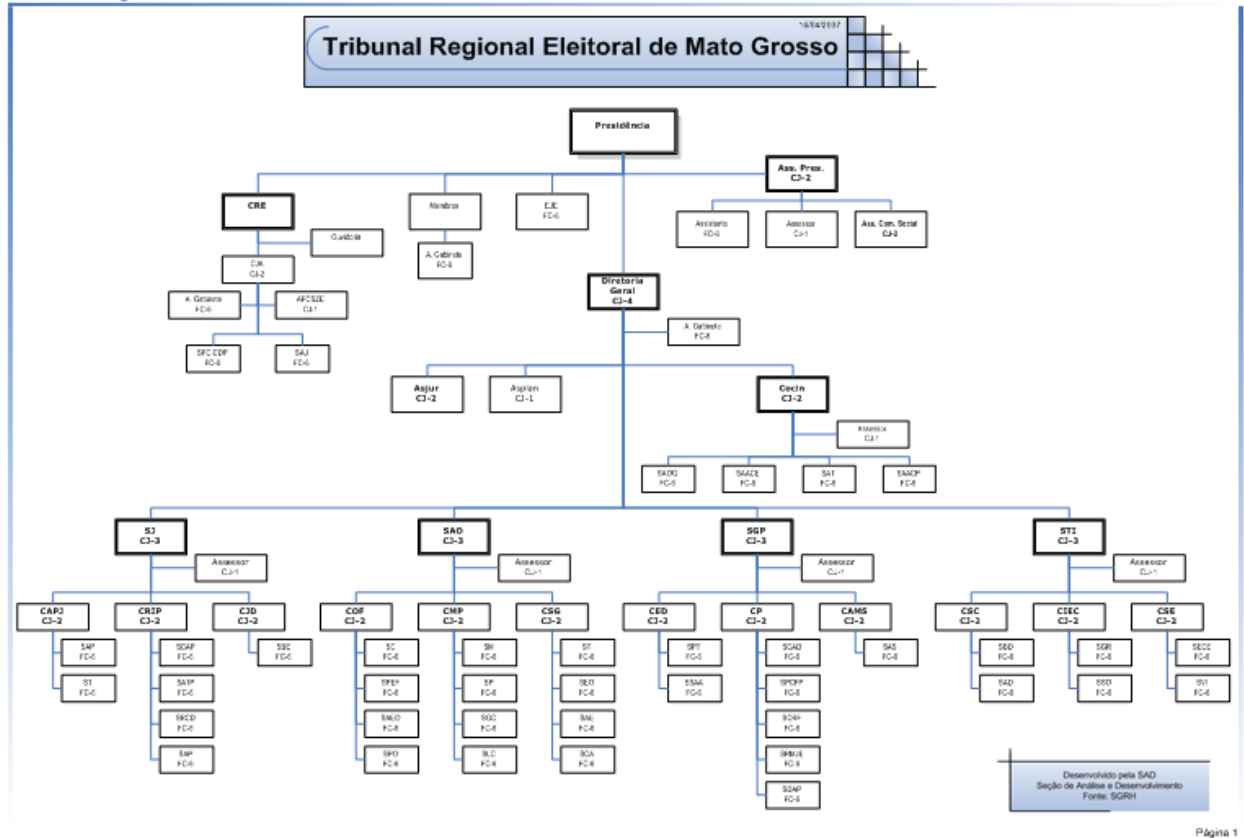
A gestão do TRE-MT é feita em média por dois anos, porque podem ocorrer alterações destes períodos, por exemplo: em virtude da aposentadoria de um dos desembargadores durante a gestão, ou outro motivo de força maior como o ocorrido em meados de 2010 quando do afastamento do Presidente e de um membro do Pleno, pelo Superior Tribunal de Justiça, em pleno período eleitoral.

A cada nova gestão é de praxe a alteração do quadro das chefias das unidades administrativas que por vezes são ocupadas por pessoas alheias ao serviço público, obedecendo aos limites legais.

O TRE-MT tem sua estrutura organizacional dividida em várias unidades administrativas, tais como: Presidência, Corregedoria, Diretoria Geral, Secretaria de Administração e Orçamento, Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria Judiciária, Secretaria de Gestão de Pessoas e Cartórios Eleitorais, conforme o organograma a seguir:



Estrutura Orgânica



Página 1

Fonte: www.tre-mt.jus.br



INTRODUÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – TRE/MT é um órgão do Poder Judiciário, conforme artigo 92, inciso V da Constituição Federal e uma unidade jurisdicionada pelo Tribunal de Contas da União, estando sujeito à apresentação de relatório anual de gestão, segundo determinação prevista no artigo 2º da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

Neste relatório o TRE/MT, como Unidade Jurisdicionada, apresenta sua gestão em 2010 e sua estrutura, sendo esta condizente com as orientações normativas do TCU.

As dificuldades encontradas para a execução dos objetivos previstos no Planejamento Estratégico 2010-2014, decorreram da mobilização dos esforços para a realização da Eleição Geral, por serem dois turnos, e principalmente em virtude da realização de eleições suplementares nos municípios de Ribeirão Cascalheira, Poconé, Campos de Júlio, Novo Mundo e Santo Antônio do Leverger.

No ano de 2010 além dos trabalhos direcionados principalmente para a realização das Eleições Gerais e da grande carência de servidores, notadamente nos Cartórios Eleitorais, que possuem apenas dois servidores do quadro, o TRE/MT também obteve pleno êxito nos projetos de audiência pública; dos fóruns eleitorais, palestras de conscientização do Voto, Campanha do voto aos 16 anos, realizados pela Escola Judiciária Eleitoral; do Mesário Voluntário e da assunção de gastos de cartórios, nos aspectos de aluguel, telefone, energia e água.



1 - IDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO NO RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Judiciário			
Órgão de Vinculação: Tribunal Superior Eleitoral		Código SIORG: Não há	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
Denominação abreviada: TRE/MT			
Código SIORG: Não há	Código LOA: 14111	Código SIAFI: 070022	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Justiça			Código CNAE: 8423-0
Telefones/Fax de contato:	(65) 3362-8000	(65) 3362-8092/8093	(65) 3362-8180
Endereço eletrônico: sao@tre-mt.gov.br e/ou cof@tre-mt.gov.br			
Página da Internet: http://www.tre-mt.gov.br			
Endereço Postal: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor E, CEP: 78.050-000, Cuiabá/MT			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 21.076/1932 de 24/02/1932, Decreto -Lei nº 7.586/1945 de 28/05/1945 e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Regimento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, Resolução nº 485/2002 publicada no Diário da Justiça do dia 27/02/2002; Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral, Resolução nº 536/2004 publicada no Diário da Justiça do dia 08 de dezembro de 2004. Cargos da Secretaria do Tribunal, Lei nº. 8.868 de 14/04/1994, Lei nº11.202 de 29/11/2005 e Resolução nº561/2006 alterada pela Resolução nº 564/2006.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Manual de Administração de Material			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
070022	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso		
070043	Coordenadoria de Controle Interno - TRE/MT		
070091	Setorial Contábil do TRE-MT		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
00001	Tesouro Nacional		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão		
070022	00001		
070043	00001		
070091	00001		



2. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

O Planejamento Estratégico do TRE-MT inicialmente foi realizado com o suporte da PUC – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e obteve sua aprovação por intermédio da Resolução Administrativa 124/2009 em 23/07/2009.

Com o advento da Resolução 70/09, de 18/03/2009 do Conselho Nacional de Justiça foi necessário realizar o alinhamento ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário.

Em 16 de dezembro de 2009 por intermédio da Resolução Administrativa 235 e após o realinhamento aprovou-se o novo Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, para o período de 2010 a 2014.

O Planejamento Estratégico aprovado compõem-se de oito temas ou áreas de atuação, que definiram dezesseis objetivos a serem alcançados por meio de dezoito projetos e indicadores a saber:

- **Temas:**

- Sociedade;
- Eficiência Operacional;
- Alinhamento e Integração;
- Atuação Institucional;
- Responsabilidade Sócio Ambiental;
- Gestão de Pessoas;
- Infraestrutura e Tecnologia;
- Orçamento.

- **Objetivos Estratégicos:**

- Garantir a legitimidade do processo eleitoral;
- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos;
- Buscar a excelência na gestão de custos operacionais;
- Aprimorar continuamente a segurança do processo eleitoral;
- Aperfeiçoar o planejamento de eleições;
- Fomentar a interação e a troca de experiências entre tribunais;
- Fortalecer e harmonizar as relações entre os poderes, setores e instituições;
- Aprimorar a comunicação com o público interno e externo;
- Promover a cidadania;
- Melhorar a relação com o meio ambiente;
- Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores;
- Motivar e comprometer magistrados e servidores em a execução da estratégica;
- Adequar o quadro funcional às necessidades institucionais;
- Garantir a infraestrutura de Tecnologia da Informação;



- Garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais;
- Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia;

- **Projetos**

- Adequação funcional e reestruturação organizacional;
- Motivação organizacional;
- Gestão por competência;
- Implantação do processo eletrônico em parcela de suas unidades judiciárias;
- Implantação do PETIC – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Implantação do programa Gespública;
- Implantação da gestão de processos;
- Implantação do sistema Comprasnet;
- Implantação de sistema de gestão orçamentária;
- Adequação da infraestrutura e segurança da Justiça Eleitoral;
- Redução de custos operacionais;
- Segurança do depósito das urnas eletrônicas;
- Registro de boas práticas
- Conscientização da cidadania;
- Implantação de *hot sites*;
- Acompanhamento das metas do Planejamento Estratégico;
- Capilaridade da Justiça Eleitoral;
- Implantação da agenda ambiental;

- **Indicadores**

- Nível de confiança na Justiça Eleitoral;
- Taxa de congestionamento – 1º grau – reduzir 15% até 2014;
- Taxa de congestionamento – 2º grau
- Índice de agilidade no julgamento;
- Índice de prestação de contas julgadas no prazo – eleição municipal;
- Índice de prestação de contas julgadas no prazo – eleições gerais;
- Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços;
- Nível de avaliação no Gespública;
- Índice de economidade;
- % de urnas substituídas;
- % de eleitores com cadastro biométrico;
- % de áreas envolvidas com planejamento integrado de eleições;
- Índice de aproveitamento das boas práticas de gestão do Poder Judiciário;
- Índice de parcerias com resultados concretos;
- % de disponibilização da íntegra das decisões proferidas na Justiça Eleitoral, via internet;
- Nível de informação no momento do voto;
- Número de comunicações da estratégia ao público interno;
- Número de pessoas beneficiadas pelos projetos sociais;
- Índice de implantação da agenda ambiental;
- Índice de capacitação nas competências gerenciais;



- Índice de alcance das metas;
- Índice do clima organizacional;
- Índice de Cartórios Eleitorais com quantitativo adequado de servidores;
- Índice de requisitados na Justiça Eleitoral;
- Índice de disponibilidade de sistemas on-line;
- Índice de adequação das instalações físicas;
- Índice de execução do orçamento estratégico;
- Índice de perdas orçamentárias;
- Índice de execução do orçamento disponibilizado.

I. Demonstrativo da Execução por Programa de Governo.

As informações acerca do programa Gestão do Processo Eleitoral serão prestadas, de forma consolidada para toda a Justiça Eleitoral, pelo Tribunal Superior, considerando ser esta a unidade orçamentária responsável pelo programa de governo mencionado.

II. Execução Física das ações realizadas

1. Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e dependentes;
2. Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;
3. Ação 2011 – Auxílio –Transporte aos Servidores e Empregados;
4. Ação 2012 – Auxílio –Alimentação aos Servidores e Empregados;
5. Ação 4091 – Capacitação de Recursos Humanos;
6. Ação 09HB – Constituição da União, de suas autarquias e Fundações para Custeio do Regime de previdência dos Servidores Públicos Federais;
7. Ação 0396 – Pagamento das Aposentadorias e Pensões;
8. Ação 5439 – Construção de Cartórios Eleitorais;
9. Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa;
10. Ação 10F4 – Construção do Edifício – Anexo do Tribunal Regional Eleitoral –MT.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
02	301	0570	2004	Atividade	3-Demais ações prioritárias	Unidade	725	416	1150
02	365	0570	2010	Atividade	3-Demais ações prioritárias	Unidade	90	88,5	81



02	331	0570	2011	Atividade	3-Demais ações prioritárias	Unidade	3	1,67	2
02	306	0570	2012	Atividade	3-Demais ações prioritárias	Unidade	323	316,75	323
02	128	0570	4091	Atividade	3-Demais ações prioritárias	Unidade	595	725	425
02	122	0570	09HB	Operações Especiais	3-Demais ações prioritárias	Não Há	Não Há	Não Há	Não Há
09	272	0089	0396	Operações Especiais	3-Demais ações prioritárias	Unidade	36	35	Não Há
02	122	0570	2272	Atividade	3-Demais ações prioritárias	Não Há	Não Há	Não Há	Não Há

Fonte: SIAFI - SIGPLAN

III. Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	14111	70022

IV. Programação de Despesas Correntes

Origem dos Créditos Orçamentários			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
			Exercícios					
			2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		48.073.610,00	56.100.602,00			13.461.015,74	14.519.904,72
	PLOA		48.073.610,00	56.100.602,00			12.016.373,00	11.334.147,00
	LOA		48.073.610,00	56.100.602,00			12.016.373,00	11.334.147,00
CRÉDITOS	Suplementares		11.247.845,00	10.030.321,00			849.417,00	690.714,00
	Especiais	Abertos						
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos						
	Créditos Cancelados		30.000,00				486.839,00	531.847,00
	Outras Operações							
Total		59.291.455,00	66.130.923,00			12.378.951,00	11.493.014,00	

Fonte: SIAFI



V. Programação de Despesas de Capital

Origem dos Créditos Orçamentários			4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital	
			Exercícios					
			2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		5.598.649,00	2.209.978,73	-	-	-	-
	PLOA		730.000,00	419.839,00	-	-	-	-
	LOA		730.000,00	419.839,00	-	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		580.000,00	1.232.865,00	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	1.133.300,00	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		57.000,00	-	-	-	-	-
Outras Operações			-	-	-	-	-	
Total			2.386.300,00	1.652.704,00	-	-	-	-

Fonte: SIAFI

VI. Quadro Resumo da Programação de Despesas

Origem dos Créditos Orçamentários			Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
			Exercícios					
			2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO			70.620.506,72	-	2.209.978,73	-	-
	PLOA		60.089.983,00	67.434.749,00	-	419.839,00	-	-
	LOA		60.089.983,00	67.434.749,00	-	419.839,00	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		12.097.262,00	10.721.035,00	-	1.232.865,00	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	531.847,00	-	-	-	-
	Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		-	77.623.937,00	-	1.652.704,00	-	-	

Fonte: SIAFI



VII. Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Despesas Correntes						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Interna	Concedidos	070001	02.122.0570.2272.0001	-	-	100,30
	Recebidos	070026	02.061.0570.4269.0001	3.452.222,00	-	
		070001	02.122.0570.2272.0001	-	-	1.189.283,46
		070026	02.126.0570.7832.0001	-	-	207.757,00
		070026	02.061.0570.4269.0001	-	-	6.920.234,00
Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Despesas de Capital						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Outras Despesas de Capital
Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI

Análise Crítica

1 - PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS - Os valores programados de Pessoal e Benefícios ficam sob a responsabilidade da Setorial, que neste caso é o Tribunal Superior Eleitoral. O TRE/MT apenas informa os quantitativos físicos de pessoal e benefícios e a Setorial é quem negocia juntamente com a SOF do Ministério do Planejamento. Face a isso, os valores informados de Pessoal e Benefícios como Dotação Proposta pela UO equivalem aos valores de PLOA. Os valores aprovados/suplementados de Pessoal são suficientes para atendimento da folha normal do órgão (salários, gratificações, vantagens, 13º salário, férias, etc.), mas sempre são insuficientes para pagamento dos passivos acumulados que sofrem as devidas correções monetárias, inclusive com a incidência de juros. Além das atualizações mensais dos passivos acumulados, onerando consideravelmente a União, ainda gera grandes descontentamentos dos servidores envolvidos com a displicência com que a União trata suas dívidas. No final do exercício 2010 o TRE/MT foi contemplado com dotação na ordem de R\$ 4.445.059,66 na categoria de Pessoal, que foi destinado ao pagamento de passivos de quintos aos servidores, conforme autorização no protocolo SADP 62.506/2010. Em 2010 foram realizadas as eleições gerais, cujo custeio foi executado como dotação orçamentária específica oriunda do Tribunal Superior Eleitoral. Realizou-se também as eleições suplementares nos municípios de Santo Antônio do Leverger, Ribeirão Cascalheira, Poconé e Campos de Júlio. O custeio foi efetuado com o saldo remanescente da dotação das eleições gerais, sem a necessidade de aportes adicionais.



2 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESAS - O montante de R\$ 3.452.222,00 foi descentralizado pela SOF/TSE a este TRE/MT para cobertura das despesas com pessoal nas eleições 2010 (horas extraordinárias, pagamento de jetons das sessões plenárias, gratificação eleitoral para os Procuradores Auxiliares, obrigações patronais, INSS e outros). O montante de R\$ 1.189.283,46 refere-se à descentralização interna da SAD/TSE a este TRE/MT para atendimento de despesas com *backbone* secundário. O montante de R\$ 207.757,00 refere-se à descentralização de recursos da SOF/TSE a este TRE/MT para atendimento de despesas com a realização da revisão de eleitorado com cadastramento biométrico no município de Campo Verde, 12ª zona eleitoral, conforme provimento nº 01/2010 da Corregedoria Geral Eleitoral. O montante de R\$ 6.920.234,00 foi descentralizado pela SOF/TSE a este TRE/MT para cobertura das despesas com custeios das eleições 2010.

VIII. Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos originários da UJ.

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2009	2010	2009	2010
Licitação	-	-	-	-
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	1.133.300,00		556.326,88	
Pregão	6.112.018,08	7.469.122,81	4.241.004,91	5.416.913,90
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas	-	-	-	-
Dispensa	3.016.925,23	1.881.654,59	2.009.023,98	1.748.647,06
Inexigibilidade	275.702,62	341.724,79	216.787,64	205.042,32
Regime de Execução Especial	-	-	-	-
Suprimento de Fundos	67.415,20	64.955,08	67.415,20	64.955,08
Pagamento de Pessoal	-	-	-	-
Pagamento em Folha	58.842.209,01	66.130.195,90	58.842.209,01	65.857.074,81
Diárias	331.879,28	273.188,67	331.879,28	273.188,67
Outros	3.094.678,76	3.056.813,65	3.033.707,70	3.043.065,88

Fonte: SIAFI



IX. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários do TRE-MT

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 - Despesas de Pessoal	58.842.209,01	66.130.195,90	58.842.209,01	65.857.074,81	-	273.121,09	58.563.915,75	65.807.659,87
319011	41.092.331,27	42.332.728,81	41.092.331,27	42.332.728,81	-		40.953.184,64	42.300.920,79
319092	3.075.285,69	9.008.495,74	3.075.285,69	8.735.374,65	-	273.121,09	3.075.285,69	8.717.767,73
319013	6.326.819,08	6.531.112,75	6.326.819,08	6.531.112,75	-		6.326.819,08	6.531.112,75
Demais elementos do grupo	8.347.772,97	8.257.858,60	8.347.772,97	8.257.858,60	-		8.208.626,34	8.257.858,60
2 - Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	11.653.695,41	11.435.290,83	9.657.783,96	10.439.914,21	1.995.911,45	995.376,62	9.577.949,45	10.439.914,21
339039	4.706.334,57	4.142.365,98	3.558.179,08	3.801.070,10	1.148.155,49	341.295,88	3.483.517,13	3.801.070,10
339037	2.183.934,02	2.594.709,62	1.869.928,32	2.288.181,26	314.005,70	306.528,36	1.869.928,32	2.288.181,26
339046	1.792.868,39	2.234.179,00	1.762.799,08	2.230.850,59	30.069,31	3.328,41	1.762.799,08	2.230.850,59
Demais elementos do grupo	2.970.558,43	2.464.036,23	2.466.877,48	2.119.812,26	503.680,95	344.223,97	2.461.704,92	2.119.812,26



X. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos	2.378.223,76	1.652.168,76	798.361,63	311.898,70	1.579.862,13	1.340.270,06	770.559,08	311.898,70
449052	1.244.923,76	1.598.609,26	242.034,75	297.904,70	1.002.889,01	1.300.704,56	214.232,20	297.904,70
449039	-	50.455,50	-	10.890,00	-	39.565,50	-	10.890,00
449051	1.133.300,00	3.104,00	556.326,88	3.104,00	576.973,12	-	556.326,88	3.104,00
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - Inversões Financeiras								
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida								
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo								



Análise Crítica:

1 - Eventos negativos que prejudicaram a execução orçamentária - Face ao afastamento liminar do Presidente pelo STJ houve a mudança de todos os gestores em junho/2010 às vésperas das Eleições Gerais 2010. Disponibilização de crédito suplementar no último dia útil do exercício financeiro 2010.

2 - Eventos positivos que facilitaram a execução orçamentária - Consolidação em 2010 da política de registros de preços implantada neste Regional, após os significativos avanços no exercício 2009. Realinhamento orçamentário constante promovido pela Administração Superior, à luz do planejamento estratégico deste Regional. Disponibilização de ferramentas gerenciais que propiciam controle mais eficaz dos gastos públicos, tais como: o Siga Brasil, o SIAFI Gerencial e o SIAC. Além de relatórios gerados a partir de dados extraídos do SIAFI. Melhora no controle e acompanhamento da execução orçamentária considerada prioritária pela Administração Superior deste TRE/MT. Maior direcionamento dos gastos, tendo em vista o planejamento estratégico elaborado para o TRE/MT. Equipe financeira do TRE/MT com experiência em vários exercícios financeiros, com ótimo relacionamento com o TSE, recebendo profícuas informações e repassando-as aos gestores do TRE/MT para célere tomada de decisão. *Feedback* constante com as unidades, melhorando a comunicação, refletindo por conseguinte no acompanhamento sistêmico das diversas despesas públicas.



XI. Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2009	2010	2009	2010
Licitação	-	-	-	-
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	133.865,47	3.232.691,13	16.245,00	1.745.556,40
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas	-	-	-	-
Dispensa	2.981,76	1.598.539,11	2.981,76	1.579.411,47
Inexigibilidade	-	271.180,00	-	271.180,00
Regime de Execução Especial	-	-	-	-
Suprimento de Fundos	6.134,53	1.521.964,26	6.134,53	1.521.964,26
Pagamento de Pessoal	-	-	-	-
Pagamento em Folha	-	-	-	-
Diárias	34.419,58	823.044,42	34.419,58	823.044,42
Outros	1.641,17	324.274,20	1.641,17	287.003,24



XII. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos recebidos por movimentação

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 - Despesas de Pessoal		3.452.222,00	-	-	-	-	-	-
319016	-	3.415.396,27	-	3.069.436,75	-	345.959,52	-	3.069.436,75
319092	-	19.176,09	-	19.176,09	-		-	19.176,09
319013	-	17.649,64	-	13.749,64	-	3.900,00	-	13.749,64
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	179.042,51	7.771.693,12	61.422,04	6.228.159,79	117.620,47	1.543.533,33	61.422,04	6.185.968,91
339039	119.720,47	3.399.419,75	2.100,00	2.121.443,57	117.620,47	1.277.976,18	2.100,00	2.103.395,75
339033	19.226,76	1.763.088,18	19.226,76	1.631.455,75		131.632,43	19.226,76	1.631.455,75
339030	4.034,53	1.156.694,64	4.034,53	1.125.754,64		30.940,00	4.034,53	1.105.884,64
Demais elementos do grupo	36.060,75	1.452.490,55	36.060,75	1.349.505,83		102.984,72	36.060,75	1.345.232,77



XII. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
449051	-	-	-	-	-	-	-	-
449052	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Análise crítica

Os montantes executados acima foram destinados ao custeio das Eleições Gerais 2010 e aos das eleições suplementares nos municípios de Santo Antônio do Leverger, Ribeirão Cascalheira, Poconé e Campos de Júlio. Para cobertura das despesas com *backbone* secundário. Assistir as despesas com a realização da revisão do eleitorado com cadastramento biométrico no município de Campo Verde, 12ª zona eleitoral, conforme provimento nº 01/2010 da Corregedoria Geral Eleitoral.



3. INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.

Passivos de Pessoal 2010

Detalhamento da Despesa	Saldo em 31/12/2009	Valores Pagos em 2010	Saldo em 31/12/2010
Juros Sobre a Diferença no Divisor das Horas Extras	21.270,71	7.923,37	14.472,34
Horas Extras - Eleições 2008	9.849,16	11.051,96	-
URV - Diferença de 11,98% e Juros Moratórios	4.003.008,90	3.807.280,84	246.720,71
QUINTOS - Incorporação de Quintos e Juros Moratórios	14.866.532,91	4.875.507,46	11.289.705,16
TOTAL	18.900.661,68	8.701.763,63	11.550.898,21

4. INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE 2010.

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2010	56.505,22	-	-	56.505,22
2009	231.977,30	-	213.354,51	18.622,79
...				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2010	4.502.160,62	-	-	4.502.160,62
2009	3.193.550,33	240.598,31	2.845.386,41	107.565,61

Observações: Manual SIAFI: 3.4.7 - Os Restos a Pagar processados, por constituir direitos efetivos ao credor, não serão cancelados automaticamente no exercício subsequente. A anulação deverá ser realizada manualmente pelos gestores na hipótese de ter ocorrido erro na inscrição, fato posterior que inviabilize o pagamento ou no caso de prescrição quinquenal.

Análise crítica

1 - A maioria das despesas inscritas em restos a pagar processados são referentes a despesas com pessoal e as demais referem-se a despesas contratuais, que foram encaminhadas no mês de janeiro/2011 para a devida liquidação. Os valores de restos a pagar referem-se a despesas contratuais.



2 - Não há impacto na gestão financeira do TRE/MT no exercício de 2011, decorrentes do pagamento de RP nesse exercício, tendo em vista a disponibilidade de caixa suficiente para o seu total atendimento.

3 - No caso do TRE/MT houve a permanência de apenas Restos a Pagar Processados há mais de um exercício financeiro e trata-se de multa que está *sub júdice*, em processo de decisão e despesas de pessoal referente a exercícios anteriores (11.98% URV), cujos favorecidos não foram localizados até o momento.

4 - Não ocorreram eventos negativos e/ou positivos que prejudicaram e/ou facilitaram a gestão de RP.



5. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS.

I. Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010 (o item total está em branco, será que não deveria ser preenchido?)

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo	-	-	-	-
1.1 Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira	-	-	-	-
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	304	296	27	9
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	11	11	3	1
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	221	179	79	39
1.3 Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	-	-	-	-
1.4.1 Cedidos	2	2	2	
1.4.2 Removidos	14	14	2	
1.4.3 Licença remunerada	9	9	6	
1.4.4 Licença não remunerada	1	1	3	1
2 Provimento de cargo em comissão	-	-	-	-
2.1 Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	-	-	-	-
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	30	28		
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
2.2.4 Sem vínculo	15	2		
2.2.5 Aposentado	-	-	-	-
2.3 Funções gratificadas	-	-	-	-
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	110	100		
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	9	9		
3 Total	726	651	176	50

Fonte: SGRH/SCAD/CP

II. Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	-	-	-	-	-
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	68	107	80	25	2
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	3	6	3	-	-
2. Provimento de cargo em comissão	-	-	-	-	-
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	1	19	7	2	1
2.3. Funções gratificadas	35	51	57	15	0



III. Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo									
1.1. Membros de poder e agentes políticos									
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	0	66	86	123	2	1
1.3. Servidores com Contratos Temporários									
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	0	0	0	0	0	2	1	0	0
2. Provimento de cargo em comissão									
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	3	7	20	0	0
2.3. Funções gratificadas	0	0	0	0	39	65	56	2	1

LEGENDA
Nível de Escolaridade
 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

IV. Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2010

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral	-	-
1.1 Voluntária	16	01
1.2 Compulsório	-	-
1.3 Invalidez Permanente	01	-
1.4 Outras	-	-
2 Proporcional	-	-
2.1 Voluntária	04	-
2.2 Compulsório	-	-
2.3 Invalidez Permanente	-	-
2.4 Outras	-	-

Fonte: SGRH

V. Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2010

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	22	01*
2. Proporcional		0

Fonte: SDAP/CP/SGP/TRE/MT. * Concedida em 2011, porém, com efeitos a partir de 18/12/2010.



VI. Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior	32	35	37	33	RS 230.530,68
Área Fim	12	13	14	13	R\$ 95.613,30
Área Meio	20	22	23	20	R\$ 147.097,38
Nível Médio	-	-	-	-	
Área Fim	-	-	-	-	-
Área Meio	-	-	-	-	-

Fonte: CED/SSAA

VII. Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010.

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis	
Membros de poder e agentes políticos								
2008	-	-	5.147.079,00	-	-	-	-	-
2009	-	-	5.001,736,33	-	-	-	-	-
2010	-	-	5.537,035,37	-	-	-	-	-
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008	5.652.287,19		562.069,68	125.558,49	8.037,48	545.010,40	1.302.829,97	8.195.793,21
2009	8.214.185,137		868.573,52	265.615,72	1.358,88	661.229,18	889.427,14	10.900.389,81
2010	8.679.906,86		654.570,76	282.886,98	1.365,49	808.312,94	1.749.114,64	12.176.157,67
Servidores com Contratos Temporários								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008	615.368,46	333,00	54.323,81	13.545,45	-	53.370,74	70.305,43	807.1.137.202,03
2009	867.609,33	12.094,15	81.721,40	32.493,31	-	65.561,52	77.722,32	1.137.202,03
2010	1.267.239,58	29.039,37	111.021,65	35.202,86	679,44	110.136,83	310.803,37	1.864.123,10
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial:.								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008	11.062.694,33	1.704.031,74	1.199.268,30	146.282,89	-	214.134,36	1.982.371,99	16.308.783,61
2009	11.854.920,10	2.002.498,96	952.751,29	288.134,58	-	178.341,72	909.795,98	16.186.442,63
2010	10.605.329,43	2.056.535,16	1.065.387,32	146.118,73	47.904,33	251.244,93	3.273.518,73	17.446.038,66
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008	12.380.884,56	3.373.382,44	1.459.100,79	376.968,38	11.524,32	1.132.785,05	3.439.007,95	22.173.653,49
2009	13.476.212,68	3.730.042,83	1.428.142,13	737.277,30	2.638,10	1.088.259,86	949.692,98	21.412.265,88
2010	13.757.808,93	3.733.129,26	1.567.523,69	470.709,65	69.603,56	1.391.097,80	4.966.285,95	25.956.158,84



VIII. Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO													
UG/Gestão:					CNPJ: 05.901.308/0001-21								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	Contrato nº 44/2010	07.116.584/001-04	03/01/2011	02/01/2012	24	7	-	17	-	-	A
2009	L	O	Contrato nº 31/2009	06.273.710/001-71	11/11/2009	28/11/2011	29	29	-	-	-	-	-
2009	L	O	Contrato nº 32/2009	03.249.869/001-62	11/11/2009	28/11/2011	12	12	-	-	-	-	-
2009	L	O	Contrato nº 30/2009	03.230.587/001-13	11/11/2009	28/11/2011	4	4	-	-	-	-	-
2004	L	O	Contrato nº 84/2004	01.424.685/001-66	01/01/2005	29/12/2010	24	20	0	4	-	-	-
2008	V	O	Contrato nº 60/2008	03.269.974/002-44	01/01/2009	07/06/2011			18	18	-	-	-
LEGENDA Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: SIAC



IX. Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO													
UG/Gestão:					CNPJ: 05.901.308/0001-21								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada da (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2005	1	O	Contrato nº 1/2005	01.424.685/0001-66	17/01/2005	30/06/2010	6	3	-	3	-	-	-
2010	1	O	Contrato nº 13/2010	09.179.459/0001-79	01/07/2010	30/06/2011	6	1	-	5	-	-	-
2009	2	O	Contrato nº 36/2009	05.533.521/0001-28	30/11/2009	30/08/2010	-	-	2	2	-	-	-
2009	1	O	Contrato nº 07/2009	03.230.587/0001-13	02/03/2009	07/06/2011	-	-	11	10	-	-	1
2010	2	O	Contrato nº 28/2010	03.249.869/0001-62	16/09/2010	16/09/2011	-	-	2	2	-	-	-
2006	1	O	Contrato nº 39/2006	01.032.835/0001-96	07/11/2006	06/11/2011	-	-	1	1	-	-	-
2010	1	O	Contrato nº 004/2010	10.492.129/0001-18	01/02/2010	31/01/2015	F	-		M	-	-	A
2010	1	O	Contrato nº 35/2005	33.045.766/0001-41	01/01/2006	31/12/2011	-	-	2	2	-	-	Encerrado

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: SIAC



X. Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
Contrato nº 31/2009	7	29	Cartórios Eleitorais do interior
Contrato nº 60/2008	8	18	Sede TRE/MT e Cartórios Eleitorais
Contrato nº 32/2009	7	12	Cartórios Eleitorais do interior
Contrato nº 30/2009	7	4	Cartórios Eleitorais do interior
Contrato nº 84/2004	7	24	Sede TRE/MT e Casa da Democracia
Contrato nº 13/2010	1	6	Secretaria do TRE/MT
Contrato nº 07/2009	1	9	Sede TRE/MT e Casa da Democracia
Contrato nº 28/2010	2	2	Sede do TRE/MT
Contrato nº 39/2006	1	1	Sede do TRE/MT
Contrato nº 04/2010	1	(P): 9 (C): 11	Sede do TRE/MT
Contrato nº 35/2005	1	2	Sede do TRE/MT

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Higiene e Limpeza;
8. Vigilância Ostensiva;
9. Outras.

Fonte: SIAC

XI. Indicadores gerenciais sobre os recursos humanos.

O quadro de pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral é composto por 125 (cento e vinte e cinco) cargos de Analista Judiciário, nível superior, dos quais 02 (dois) encontram-se vagos, e de 179 (cento e setenta e nove) cargos de Técnico Judiciário, nível médio, dos quais 04 (quatro) encontram-se vagos, totalizando 298 (duzentos e noventa e oito) cargos atualmente providos.

No que se refere aos custos do quadro de recursos humanos deste TRE/MT, tais dados estão contemplados no quadro demonstrativo nº VII da página 29 deste relatório de gestão.

Em função do Planejamento Estratégico deste Tribunal para os anos de 2010-2014, foram instituídos indicadores sob a gestão desta Secretaria de Gestão de Pessoas. São eles:

1. Indicador 18 – Índice de Capacitação nas Competências Organizacionais:

Para a medição deste índice, torna-se necessária a implementação do sistema de Gestão por Competência, a fim de se mapear as competências organizacionais, identificar os *gaps* e elaborar o plano de desenvolvimento/capacitação para o servidor, a fim de alcançar melhores desempenhos para o alcance das metas da organização.

Atenta à eficiência que deve nortear os atos praticados pelos agentes integrantes da Administração Pública e considerando os desdobramentos que a Gestão por Competência



pode trazer para esta instituição, benéficas ao bom desempenho das atribuições pelos servidores e ao alcance da missão institucional, vem adotando diligências com o intuito de capacitar grupo de trabalho formado por servidores deste Tribunal para a execução da Gestão por Competência, e para o desenvolvimento de sistema informatizado para o acompanhamento e avaliação do desempenho dos servidores, com o auxílio de consultoria a ser contratada para acompanhar todo o processo.

2. Indicador 20 – Índice do Clima Organizacional:

O Planejamento Estratégico deste Tribunal engloba o Projeto de Motivação Organizacional, com previsão para a medição do presente indicador bianualmente, no mês de novembro dos anos não eleitorais. Para tanto, torna-se relevante a designação do Comitê, a fim de possibilitar a elaboração de instrumento de pesquisa de clima organizacional para a percepção das causas de impacto na motivação e produtividade dos servidores, de modo a subsidiar as ações a serem implementadas para a melhoria do quadro.

3. Indicador 21 – Índice de Cartórios com Quantitativo Adequado de Servidores:

Indicador 22 - Índice de Requisitados na Justiça Eleitoral

Considerando as atividades prioritárias relativas às eleições gerais de 2010 estes índices ficaram prejudicados, ou seja, não foram obtidos.

Não obstante, encontra-se em tramitação no Tribunal Superior Eleitoral estudos para a criação de cargos para a Justiça Eleitoral, haja vista que o quantitativo existente refere-se ao mínimo necessário para o funcionamento do cartório, sendo patente o déficit de pessoal na Justiça Eleitoral, principalmente frente às determinações emanadas do Tribunal de Contas da União quanto aos dispositivos que regulamentam as requisições de servidores, e do Conselho Nacional de Justiça para a redução do número de requisitados, ano a ano.



6. INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO E OUTRAS MODALIDADES, VIGENTES NO EXERCÍCIO.

Este órgão não efetuou nenhuma transferência de valores a outros órgãos ou entidades, bem como não celebrou nenhum instrumento oneroso que se encaixe nas modalidades elencadas a seguir.

7. DECLARAÇÃO REFERENTE A CONTRATOS E CONVÊNIOS

Declaro para os devidos fins que as informações sobre contratos, bem como sobre convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados com este Regional, estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.

Cuiabá, MT, 10 de abril de 2010.

Vera Ana Oliveira de Araújo
Matrícula 10507134
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



8. INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS.

A unidade responsável, Coordenadoria de Pessoal, orientou os servidores que ocuparam função comissionada em 2009, que efetuassem a entrega da cópia da declaração de bens e renda relativa ao calendário de 2009.

Porém, há servidores em sua maioria requisitados que ocuparam esporadicamente função comissionada e que não estão mais a serviço da Justiça Eleitoral, principalmente de Cartórios Eleitorais do interior, que ainda não a entregaram, apesar de todos nossos esforços. O procedimento continua em tramitação.



9. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

I. Estrutura de controles internos

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.		X			
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.		X			
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	X				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.	X				
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		X			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	



Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.		X			
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.		X			
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		X			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	X				
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Considerações gerais:					
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

Existe a necessidade de aperfeiçoamento da estrutura para o desenvolvimento de um sistema mais eficaz de controle interno, requisito essencial para que o TRE/MT alcance uma maior efetividade no cumprimento de sua missão institucional, ressaltando que a Administração vem buscando promover a almejada reestruturação.



10. GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	x				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.		x			
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).		x			
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	x				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? Papel A4		x			
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?					
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	x				
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.		x			
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.	x				
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?	x				
Considerações Gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					



(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					
--	--	--	--	--	--

11. INFORMAÇÃO SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DESTE TRE-MT

I. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	Mato Grosso	Σ	Σ
	Cuiabá	04	02
	Cotriguaçu	01	01
	Sinop	01	01
	São Félix do Araguaia	-	01
	Diamantino	-	01
	Itiquira	-	01
	Rondonópolis	-	02
	Tangará da Serra	-	01
	Primavera do Leste	-	01
	Peixoto de Azevedo	-	01
Subtotal Brasil		06	12
EXTERIOR	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		06	12

Fonte: Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União



II. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	Mato Grosso	Σ	Σ
	Barra do Graças	01	01
	Canarana	01	01
	Sorriso	01	01
	Cotriguaçu	01	01
	Campo Verde	01	01
	Mirassol d'Oeste	01	01
	São Félix do Araguaia	01	01
	Juína	01	01
	Nova Monte Verde	01	01
	Juara	01	02
	Várzea Grande	02	01
	Guarantã do Norte	01	01
	Jaciara	01	01
	Vila Rica	01	01
	Água Boa	01	01
	Barra do Bugres	01	01
	Ribeirão Cascalheira	01	01
	Rosário Oeste	01	01
	Lucas do Rio Verde	01	01
	Rondonópolis	01	01
	Tangará da Serra	01	01
	Sapezal	01	01
	Poconé	01	01
	Aripuanã	01	01
	Cáceres	01	01
	Pontes e Lacerda	01	01
	Porto Alegre do Norte	01	01
	Rio Branco	01	01
	Alta Floresta	01	01
	Primavera do Leste	01	01
	Nova Xavantina	-	01
	Brasnorte	-	01
Subtotal Brasil		31	33
EXTERIOR	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		31	33



III. Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade do TRE-MT

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
070022	918500030500-0	13	-	72.096,15	13/04/2009	-	-	-
070022	906700190500-7	13	Regular	205.742,50	17/12/2009	-		
070022	906700156500-1	13	Bom	23.301.258,28	17/12/2009	-		
070022	008900003500-0	13	-	7.894,80	17/12/2009	-	-	-
070022	906900043500-3	13	-	70.357,50	01/06/2009	-	-	-
070022	909100003500-1	13	-	9.000,00	28/05/2009	-	-	-
070022	989100013500-7	13	-	6.160,00	19/12/2009	-	-	-
070022	987100008500-5	13	-	20.960,00	09/01/2008	-	-	-
070022	915100100500-6	13	-	36.000,00	29/05/2009	-	-	-
070022	915100102500-7	13	-	21.000,00	14/08/2009	-	-	-
070022	918300021500-5	13	-	36.700,00	08/11/2010	-	-	-
070022	898500051500-0	13	-	277.101,00	17/12/2009	-	-	-
Total							-	-

Legenda: 13 – Entrega – Adm. Federal Direta



12. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.				X	
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.					X
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.			X		
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.					42
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.				X	
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.		X			
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.		X			
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.				X	
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.		X			
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.				X	
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.					X
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.					35,71%
12. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					X
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.				X	
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?					X
Considerações Gerais: Os quesitos foram respondidos pelo Secretário de TI e pelos representantes das seguintes áreas da STI: Coordenadoria de Infraestrutura Computacional, Coordenadoria de Soluções corporativas e Assessoria de Planejamento.					
LEGENDA Níveis de avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					



13. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS NºS 5.355/2005 E 6.370/2008.

No âmbito da Justiça Eleitoral vigora a Resolução TSE nº 22.588, de 18 de setembro de 2007 deliberando no sentido da inaplicabilidade do Decreto nº 5.355/2005, nesta Justiça Especializada, comunicando para os efeitos cabíveis o teor desta resolução ao Tribunal de Contas de União.

O mesmo ocorrendo em relação ao Decreto 6.370/2008.

14. INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

Não se aplica a esta Justiça Especializada nenhuma modalidade de renúncia tributária.



15. INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU E RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO.

I. Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	020.322/2008-7	1829/2010 – 1ª Câmara	1.5.1	DE	Of. N° 550/2010 - TCU/SECEX-MT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					
Descrição da Deliberação:					
Determinar ao TRE-MT que, no próximo relatório de gestão, informe sobre as ações promovidas pela Assessoria de Planejamento destinadas a construir os indicadores de desempenho debatidos nos encontros promovidos pelo TSE, assim como as dificuldades encontradas para materializá-los e publicá-los, visando ao alinhamento estratégico da Justiça Eleitoral.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão					
Síntese da providência adotada:					
O alinhamento estratégico da Justiça Eleitoral iniciado pelo Tribunal Superior Eleitoral em 2007 com a realização de dois encontros nacionais das Assessorias de Planejamento, sob a coordenação de um consultor especialmente contratado pelo TSE, os trabalhos foram divididos em oito grupos de estudos que posteriormente apresentaram ao TSE as propostas das diretrizes para cada uma das ações estratégicas propostas.					
Síntese dos resultados obtidos					
Os trabalhos de alinhamento estratégico da Justiça Eleitoral não tiveram continuidade nos anos que se seguiram e atualmente o Tribunal Superior Eleitoral está retomando esta atividade com a criação de um grupo de trabalho nacional a fim de atualizar e concluir os trabalhos.					



Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	020.322/2008-7	1829/2010 – 1ª Câmara	1.6.1	RE	Of. N° 550/2010 - TCU/SECEX-MT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					
Descrição da Deliberação:					
Recomendar ao TRE-MT que caso algum indicador de desempenho tenha sido desenvolvido, publique-o, com o objetivo de conferir à sociedade mato-grossense a oportunidade de visualizar e avaliar o desempenho alcançado pela Justiça Eleitoral deste Estado, inclusive compará-lo com o de outros tribunais.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão					
Síntese da providência adotada:					
O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso não desenvolveu nenhum indicador de desempenho que possa conferir à sociedade mato-grossense a oportunidade de visualizar e avaliar o desempenho alcançado dentre os Tribunais Regionais. Existem sim, os indicadores de desempenho do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, divulgado em nosso sítio da internet.					
Síntese dos resultados obtidos					
Ainda não foi possível a aferição do desempenho alcançado pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A aprovação do Planejamento Estratégico deste TRE/MT somente em 16/12/2009, a realização das eleições em 2010 com insuficiente demanda de servidores influencia a não aferição dos resultados alcançados.					



Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		4503/2010 – 1ª Câmara	1.5.1.6	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.6. Adote as medidas necessárias para o ressarcimento integral ao erário das despesas efetuadas sem a efetiva comprovação através de documentação idônea no montante de R\$ 135.476,22 em bilhetes de passagens terrestres para os Policiais Militares, relativo aos deslocamentos por ocasião das Eleições Gerais de 2006.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Geral					
Síntese da providência adotada:					
As medidas foram adotadas no decorrer dos três últimos exercícios financeiros.					
Síntese dos resultados obtidos					
Parte das despesas foram devidamente comprovadas e a parte não comprovada, correspondendo ao valor nominal de R\$ R\$ 12.760,95, foi recolhida aos cofres públicos pela SEJUSP/MT em janeiro de 2011.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	014.770/2009-9	0199-03/2011 - PL	9.4	DE	Of. Nº 119/2011 - TCU/SECEX - 3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					
Descrição da Deliberação:					
Que a Unidade de Controle Interno faça constar do próximo relatório das contas anuais informação sobre o cumprimento das determinações resultantes deste relatório.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria					
Síntese da providência adotada:					
Considerando que este Tribunal não foi selecionado dentre as Unidades Jurisdicionadas que terão as Contas de 2010 julgadas pelo TCU relativas, as informações sobre os procedimentos iniciais adotados pela Administração deste TRE/MT estão sendo relatadas neste Relatório de Gestão, cujas conclusões farão parte da próxima Tomada de Contas deste Órgão.					
Síntese dos resultados obtidos					
As determinações efetuadas estão sendo monitoradas pela Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria do TRE/MT.					



II. Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	016.554/2009-4	1934/2010 – Plenário	16.1	RE	Of. Nº 218/2011 – TCU/SECEX - MT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					
Descrição da Deliberação:					
Que realize estudos objetivando a adoção de medidas para a celebração na condução de seus processos administrativos, notadamente aqueles pertinentes à demanda de seus servidores.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					
Síntese da providência adotada:					
O Presidente Determinou à Diretoria-Geral adoção de medidas com vistas a dar cumprimento à recomendação. A Diretoria-Geral estabeleceu o prazo de 20 dias úteis, a contar de 24/03/2011, para a Secretaria de Gestão de Pessoas instruir o expediente.					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Considerando que o Acórdão deu entrada neste Tribunal em 18/02/2011, ainda não houve tempo suficiente para atendimento da recomendação, o resultado das medidas adotadas no decorrer do exercício de 2011 será informado no Relatório de Gestão de 2011.					



Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	014.770/2009-9	0199-03/2011 - PL	9.1	DE	Of. Nº 119/2011 - TCU/SECEX - 3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					
Descrição da Deliberação:					
9.1.1. Encaminhe ao TCU, no prazo de 60 dias, plano de ação que contemple a devolução aos órgãos de origem dos servidores cujas requisições contrariem a Lei n. 6.999/82, bem como a adequação do percentual de serventuários requisitados ou cedidos de outros órgãos às disposições do art. 3º da Resolução do CNJ n. 88/2009. 9.1.2. Façam constar dos processos de requisição de pessoal justificativa acerca da necessidade enfrentada pelo cartório eleitoral, bem como a relação entre as atividades desenvolvidas pelo servidor no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas no serviço eleitoral, período necessário para realizar a atividade. 9.1.3. Adotem medidas no sentido de que as requisições de servidores para atuarem na Justiça Eleitoral sejam de caráter temporário, com prazo previamente determinado e sem identificação nominal. 9.1.4. Abstenham-se de designar servidores requisitados para ocupar a função de chefe de cartório eleitoral, seja na condição de efetivo ou substituto. 9.1.5. Somente requisitem ou prorroguem a requisição de pessoas com vínculo efetivo com a administração pública.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					
Síntese da providência adotada:					
Em 30/03/2011 a Administração deste Tribunal interpôs perante a SECEX/MT pedido de reexame das determinações de itens 9.1.1., 9.1.3 e 9.1.4. sob o protocolo TCU nº 450464827. Momento em que declara o atendimento aos artigos 2º, 3º e 4º da lei nº 6.999/82, bem como a necessidade de que os servidores atualmente requisitados que se encontram no 3º ano retornem aos seus órgãos de origem somente ao término do 3º ano, nos termos da Resolução TRE/MT nº 611/2009 em vigor neste Tribunal, que prevê a possibilidade de até 03 (três) anos como tempo máximo de requisição do servidor para prestar serviços aos Cartórios Eleitorais. Quanto às demais requisições que se encontram na prorrogação ou no primeiro ano, assim como as novas requisições que vierem a ocorrer, observarão rigorosamente o artigo 4º da Lei n.º 6.999/82, ou seja, prorrogáveis uma única vez, totalizando 02 (dois) anos de disponibilização do servidor para esta Justiça Eleitoral. Este Tribunal entende que a não identificação nominal do servidor a ser requisitado é inviável por se revelar temerária sob o ponto de vista da finalidade almejada, caso a escolha do servidor fique a cargo do órgão cedente, uma vez que a maioria dos servidores passíveis de requisição no interior do Estado pertence ao quadro de pessoal da municipalidade, estando, desta feita, vinculadas, de forma extremamente próxima, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou ainda do servidor a ser indicado pelo órgão possuir estreita relação com partidos políticos. Enquanto a indicação nominal dos servidores pelos Juízes Eleitorais poderá se respaldar em experiências anteriores que fazem parte do currículo histórico das requisições daquele servidor. No que se refere à ocupação de função de chefe de cartório eleitoral deste por servidores requisitados, este Tribunal regulamentou internamente a matéria por meio da Portaria n.º 201/2008, que prescreve: <i>“Art. 1º. O procedimento de designação de substituto para a função comissionada de Chefe de Cartório será realizado de modo automático e cumulativo, nos termos do artigo 38, § 1º, da Lei 8.112/1990.</i>					



Art. 2º. A substituição deverá recair, necessariamente, em servidor ocupante de cargo efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral, lotado no Cartório Eleitoral que se dará a substituição.

§ 1º Na impossibilidade de aplicação do disposto no caput deste artigo, a substituição recairá em servidor legalmente requisitado, nos termos da Lei nº 6.999/82, que esteja lotado na Zona Eleitoral em que ocorrerá a substituição, mediante indicação do Juiz Eleitoral.

§ 2º Na hipótese de inexistência ou impedimento de servidor requisitado com lotação na Zona Eleitoral envolvida, a substituição deverá recair em servidor ocupante de cargo efetivo lotado em outra Zona Eleitoral, preferencialmente que não esteja investido em função comissionada, respeitando-se as indicações contidas no ANEXO I desta Portaria, observando-se, ainda, os critérios de oportunidade e conveniência.

§ 3º Fica delegada a competência ao Diretor-Geral para designar, para os fins da substituição mencionada no parágrafo anterior, servidor com lotação na Sede deste Tribunal ou em outra Zona Eleitoral não indicada no ANEXO I desta Portaria, observadas as peculiaridades da localidade envolvida.”

Observa-se que o normativo adotado por este Tribunal é taxativo ao prescrever a substituição da chefia de cartório por servidor efetivo lotado na Zona Eleitoral correspondente, em estreita correlação à Lei nº 10.842/2004.

Ocorre que há casos de Zona Eleitoral que conta apenas com 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo, seja em razão de claros de lotação decorrente da remoção para tratamento de saúde, licenças para acompanhamento de cônjuge, licenças maternidades, licenças para tratamento de saúde do servidor etc., situações estas alheias à vontade da Administração.

Na situação citada a indicação de substituto ocupante de cargo efetivo, ainda que lotado em outra Zona Eleitoral ou na Sede, em detrimento do servidor requisitado que labora no cartório em que ocorrerá a substituição, resulta contrário ao princípio da eficiência e da economicidade, face aos custos decorrentes dessa indicação.

Nesse sentido, a Portaria n.º 201/2008, em vigor neste Regional, elencou, Zona por Zona Eleitoral, aquela mais próxima e que, após constatada a impossibilidade de substituição por servidor requisitado do próprio cartório (art. 2º, §§ 1º e 2º), deverá, naquela ordem, ter o servidor efetivo ali lotado deslocado para responder pela chefia de cartório durante o período de afastamento.

Justificativa para o seu não cumprimento:

Considerando que o Acórdão deu entrada neste Tribunal em 15/03/2011, ainda não houve tempo suficiente para atendimento da recomendação, o resultado das medidas adotadas no decorrer do exercício de 2011 será informado no Relatório de Gestão de 2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Os resultados das medidas que vierem a ser adotadas em decorrência desse Acórdão serão apresentados no Relatório de Gestão 2011 deste TRE/MT.



Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		4503/2010 – 1ª Câmara	1.5.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.1. Quando da realização de despesa considerada permanente, à exceção daquelas relativas ao serviço da dívida, ao reajuste de despesa com pessoal e às despesas de pequeno valor, apresentem, se necessário, estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que for entrar em vigor e para os dois seguintes; 1.5.1.2. Proceda ao levantamento anual do inventário de bens patrimoniais, de estoque e de almoxarifado, de modo a manter os registros contábeis confiáveis, atualizados e fidedignos; 1.5.1.3. Implemente as providências para eliminar as divergências na contabilização patrimonial de bens móveis e imóveis, entre diversos sistemas utilizados para gerenciá-los; 1.5.1.4. Abstenha-se de promover a nomeação para o exercício de cargo comissionado de pessoas que possuam grau de parentesco com servidores no órgão em grau não permitido pela Resolução n. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça; 1.5.1.5. Deixe de lotar servidores com funções comissionadas em unidade diversa daquela pertencente à função, em observância às normas internas da própria colenda Corte Eleitoral em Mato Grosso; 1.5.1.6. Adote as medidas necessárias para o ressarcimento integral ao erário das despesas efetuadas sem a efetiva comprovação através de documentação idônea no montante de R\$ 135.476,22 em bilhetes de passagens terrestres para os Policiais Militares, relativo aos deslocamentos por ocasião das Eleições Gerais de 2006; 1.5.1.7. Abstenha-se de subordinar os setores de auditoria e de controle interno do TRE/MT a outro órgão pertencente à Administração, de forma a assegurar a independência, que deveria estar vinculada apenas à Presidência da Casa e a esta prestar contas e responder pelas suas atividades; 1.5.1.8. Informe ao TCU, no Relatório de Gestão de 2010, as providências tomadas para o cumprimento das determinações dos itens anteriores, bem como os resultados obtidos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Geral					
Síntese da providência adotada:					
O Presidente do TRE/MT foi notificado do teor deste Acórdão em 21/01/2011 e o encaminhou à Diretoria-Geral para conhecimento e cumprimento das determinações. Ainda não houve manifestação da Diretoria-Geral às determinações deste item 1.5.1.					
Síntese dos resultados obtidos					
A atual Administração deste Tribunal ainda não iniciou a adoção de medidas com vistas a dar cumprimento às determinações constantes no item 1.5.1. deste Acórdão.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações efetuadas serão monitoradas pela Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria do TRE/MT, a fim de informar no próximo Relatório de Gestão os resultados obtidos.					



Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		4503/2010 – 1ª Câmara	1.5.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					
Descrição da Deliberação:					
1.5.2.1. Cumpra, se ainda não o fez, a decisão contida no âmbito do Acórdão n. 2158/2006 – TCU – Plenário, subitem 9.2 e 9.3, substituindo o Chefe do Cartório Eleitoral da 57ª Zona Eleitoral de Paranatinga/MT por servidor concursado; 1.5.2.2. Cumpra, se ainda não o fez, os termos do subitem 1.3.2 do Acórdão n. 3096/2006 – TCU – 1ª Câmara, observando a legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial o limite de gasto estipulado pela Portaria n. 492/1993 do Ministério da Fazenda, evitando aquisições de um mesmo objeto, passíveis de planejamento, e que, ao longo do exercício, possam vir a ser caracterizadas como fracionamento de despesa e, conseqüentemente, como fuga ao processo licitatório; 1.5.2.3. Adote as providências pertinentes, se não o fez, para cumprimento do subitem 1.do Acórdão n. 3096/2006 – TCU – 1ª Câmara, no sentido de corrigir as falhas apontadas pelo controle interno no sistema de folha de pagamento (FOPAG).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Geral					
Síntese da providência adotada:					
O Presidente do TRE/MT foi notificado do teor deste Acórdão em 21/01/2011 e o encaminhou à Diretoria-Geral para conhecimento e cumprimento das determinações. Ainda não houve manifestação da Diretoria-Geral quanto às determinações deste item.					
Síntese dos resultados obtidos					
Considerando que este Acórdão foi recebido neste Órgão em 21/01/2011, a atual Administração deste Tribunal ainda não iniciou a adoção de medidas com vistas a dar cumprimento às determinações constantes no item 1.5.1. deste Acórdão.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações efetuadas serão monitoradas pela Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria do TRE/MT, a fim de informar no próximo Relatório de Gestão os resultados obtidos.					



Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	011.699/2002-0	7359/2010 – Primeira Câmara	9.5		Of. N° 749/2010 – TCU/SECOB - 3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					
Descrição da Deliberação:					
9.5. Assinar o prazo de 30 dias para que o TRE/MT reverta ao Erário, em definitivo, os valores retidos dos pagamentos efetuados à empresa CONCREMAX.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Administração e Orçamento					
Síntese da providência adotada:					
A Coordenadoria Orçamentária e Financeira certificou que não consta no SIAFI saldos remanescentes de notas de empenhos deste Regional em favor da empresa Concremax Engenharia e Saneamento.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi encaminhado ao TCU por meio do Ofício nº 09/2011-GABPRES fotocópia integral dos autos relativos ao Acórdão TCU 7359/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Do montante de R\$ 1.156.575,46 inscrito em restos a pagar em 2001 foram pagos R\$ 874.982,96 em 2002 e R\$ 281.592,50 foram cancelados, não restando saldos que possam atender a determinação deste item do Acórdão.					



Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	011.699/2002-0	7359/2010 – Primeira Câmara	9.6		Of. N° 749/2010 – TCU/SECOB – 3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					
Descrição da Deliberação:					
9.6.1. Apresente ao TCU, em 45 dias, a documentação comprobatória das providências adotadas em cumprimento ao subitem 9.5 deste Acórdão; 9.6.2. Abstenha-se de celebrar termos aditivos a contratos após o término de seu prazo de vigência; 9.6.3. Registre, nos autos de processos de pregão, a manifestação da pregoeira acerca dos recursos interpostos, ainda que seja de acolhimento dos recursos; 9.6.4. Dê maior celeridade às ações destinadas a regularizar a situação patrimonial dos bens cedidos por prefeituras e pelo governo do estado às zonas eleitorais para implantação das centrais de atendimento ao eleitor; 9.6.5. Abstenha-se de realizar despesa com serviços de <i>coffee breaks</i>, <i>Buffet</i> e coquetéis, em face da falta de amparo legal e da inobservância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e da eficiência, bem como da jurisprudência deste Tribunal.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Administração e Orçamento					
Síntese da providência adotada:					
Em 14/01/2011 foi remetido ao TCU, através do Ofício nº 09/2011–GABPRES, fotocópia integral dos autos referente ao andamento das medidas adotadas em cumprimento ao subitem 9.5. A Secretaria de Administração e Orçamento declara que as determinações do item 9.6 vêm sendo fielmente observadas por este Tribunal.					
Síntese dos resultados obtidos					
Face ao subitem 9.6.4 a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria alertou a Administração deste Tribunal, para que essa acompanhe o atendimento das decisões administrativas constantes no procedimento de protocolo nº 23.975/2008, no tocante a situação patrimonial apresentada no Relatório de Inventário 2008.					



Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.051/2006-4	5292/2010 – Primeira Câmara	9.2	DE	Of. Nº 235/2011 – TCU/SECEX-MT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					
Descrição da Deliberação:					
Que observe as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 86/2009 e no Acórdão TCU nº 1074/2009 Plenário no tocante à organização e funcionamento da unidade de controle interno.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					
Síntese da providência adotada:					
O Presidente encaminhou o Acórdão à Diretoria-Geral para conhecimento das deliberações do TCU, e determinou a adoção de medidas no sentido de corrigir as recomendações advindas do TCU e melhoria da gestão deste Tribunal.					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Devido ao recebimento na Diretoria-Geral em 21/03/2011, não houve tempo hábil para que este Tribunal desse início a adoção de medidas com vistas a dar cumprimento às Determinações constantes no item .					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações efetuadas estão sendo monitoradas pela Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria do TRE/MT e as conclusões farão parte da próxima Tomada de Contas deste Órgão.					



III. Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/TRE-MT/2009	‘a’ ao ‘h’	Memo 007/2009/CCIA
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
Descrição da Recomendação:			
a) Verifique, a Administração, a eficiência das medidas saneadoras eventualmente implementadas para sanar as irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 07/TRE-MT/2007 quanto às consignações em folha. b) Aplique o art. 9º da Portaria TRE/MT 362/2004, objetivando regularizar as situações apresentadas. <i>“Art. 9º Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda ao limite definido no § 1º do art. 7º, serão suspensos os descontos das consignações, até atingir aquele limite”</i> c) De acordo com o estabelecido no art. 13 da Portaria TRE/MT 362/2004, que a SGP envide esforços no sentido de promover a apuração e responsabilização pelas irregularidades apresentadas. d) Em face do teor disposto neste Relatório, entendemos pertinente a realização de estudo para avaliar se a quantidade de pessoas e as responsabilidades envolvidas nas atividades de preparação da folha de pagamento são compatíveis com as demandas de serviços a cargo dos servidores. e) Implemente rotina para que a margem consignável seja atualizada automaticamente por ocasião do registro da autorização da consignação. f) Envie esforços para oficializar a folha de pagamento dos servidores do TRE/MT no SGRH, tendo em vista a fragilidade e falta de ferramentas que auxilie de forma eficaz os servidores responsáveis pela preparação da folha de pagamento como demonstra ser o Sistema FOPAJE. g) Ajustar as remunerações dos servidores aos termos da Resolução CNJ Nº 14/2006. h) Realize estudos da necessidade de adequação da Portaria TRE-MT nº 362/2004 ao Decreto nº 6.386/2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP			
Síntese da providência adotada:			
Foi constituída comissão de sindicância para apuração dos fatos apontados no Relatório, a qual resultou na constituição de um PAD.			
Síntese dos resultados obtidos			
Todas as recomendações propostas foram acolhidas e implementadas.			



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/TRE-MT/2010	‘a’ ao ‘e’	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
Descrição da Recomendação:			
a) Certifique-se, nas futuras contratações para realização de concurso público, de que o cronograma a ser pactuado em contrato possa ser cumprido pela Contratada e que também atenda aos interesses deste Regional, evitando assim que os prazos de realização sejam tão divergentes daqueles contratados. b) Atente para a necessidade de publicação do edital de abertura em jornal de grande circulação, conforme estabelecem o art. 12 da Lei nº 8.112/1990 e art. 6º e 22 da Resolução TSE nº 21.899/2004. c) Nos pagamentos futuros faça constar dos autos comprovantes da regularidade fiscal da contratada, deixando registrado a situação regular, conforme o entendimento do item 9.11.1 do Acórdão/TCU nº 2.575/2009 - Plenário. d) Adote as devidas correções das divergências apontadas no item “10” das constatações e as devidas alterações que se fizerem pertinentes no Edital nº 11 e 12/2009, devendo observar a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. e) Considerando que dos oito Procedimentos de Dispensa de Licitação analisados dois tratam-se de contratações enquadradas como situações de emergência, alertamos que a Administração deve assegurar-se de que a contratação emergencial de fato seja a única alternativa adequada e eficiente para eliminar os riscos da contratação por via normal. A Decisão TCU 0347/94 trata da caracterização dos casos de emergência.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria-Geral			
Síntese da providência adotada:			
A Comissão Especial de Concurso apresentou justificativas e adotou medidas saneadoras com o fito de atender as recomendações propostas.			
Síntese dos resultados obtidos:			
As medidas saneadoras adotadas devem ser observadas pelas futuras comissões, com o objetivo de aperfeiçoar procedimentos relativos à contratação.			



IV. Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/TRE-MT/2010	‘a’ ao ‘h’	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
Descrição da Recomendação:			
a) Em face do item 4.2 deste relatório, sugerimos que enquanto não sejam implantados neste Tribunal o projeto de adequação funcional e a gestão por competência, que a SGP envie esforços no sentido de iniciar estudos técnicos que verifique dentre os setores da Secretaria onde há mais servidores que demanda e onde não há servidores suficientes para bem executar as atribuições e que, seja publicado na intranet, com prioridade, o atual lotaciograma quantitativo deste Regional, de forma a permitir à Administração monitorar as necessidades bem como a adequabilidade dos recursos humanos às áreas; b) Quanto ao item 4.3.4 deste Relatório, que sejam revisadas as rotinas de processamento dos dados do Módulo Folha de Pagamento no SGRH, de forma a minimizar os procedimentos manuais; c) A fim de prevenir a Administração da necessidade, na iminência de o servidor completar o terceiro período, de conceder férias aos servidores em momento inoportuno para o serviço, deve-se observar o que prescreve a lei 8.112/1.990 em seu artigo 77 c/c à Ordem de Serviço nº 45/2003/DG art. 9º, ou seja, em caso de acúmulo de dois períodos a necessidade do serviço deve ser formalmente declarada pela chefia imediata. Nesse sentido propomos que seja criada rotina no SGRH que emita automaticamente aviso ao responsável pela Unidade de lotação do servidor que acumular dois períodos de férias, para que se justifique a necessidade do serviço; d) Referindo-nos ao item 4.3.6 e no intuito de evitar questionamentos futuros, que sejam realizados estudos a fim de formalizar a fundamentação legal que ampare os procedimentos relativos ao serviço realizado após o horário de trabalho reduzido e em conformidade com a IN CNJ nº 02/2009; e) Quanto ao item 4.3.7, avalie a oportunidade e conveniência da realização de estudo em face do art. 7º da Portaria TRE-MT nº 473/2008 que dispõe que o servidor que laborar durante o recesso terá direito à folga compensatória à razão de 1 (um) dia de folga para cada dia útil trabalhado; f) Considerando a proposta da letra ‘f’ acima, entendemos que a Administração deve estabelecer que os setores envie esforços no sentido de se programar para encerrar as atribuições anuais no último dia útil antes do início do recesso forense, de forma que a escala de plantão contemple somente as atividades comprovadamente indispensáveis e inadiáveis; g) Que o expediente para pagamento dos estagiários sejam instruídos com as informações prestadas pela Seção de Seleção e Avaliação, bem como que conste na planilha com valores para pagamento o setor emissor, o nome e assinatura do servidor responsável pelas informações.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O Relatório de Auditoria foi emitido em data imediatamente anterior ao início do recesso forense de 2010, portanto, não houve tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Tramita neste Tribunal expediente que trata da análise da viabilidade de atendimento das recomendações propostas.			



16. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO, APRESENTANDO AS JUSTIFICATIVAS PARA OS CASOS DE NÃO ACATAMENTO.

As recomendações realizadas pelo Controle Interno estão sendo monitoradas pela própria Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria do TRE/MT, não havendo, até o momento, casos de não acatamento.

18. DECLARAÇÃO DO CONTADOR

DECLARAÇÃO COM RESSALVA DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ):		Código da UG:	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO		070022	
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante aos seguintes pontos: a) Almoxarifado: Saldo contábil no valor de R\$ 858.192,58, correspondente aos materiais em estoque / almoxarifado do TRE/MT, posição em 31/12/2010. Foi realizado o inventário geral de bens móveis e imóveis (art. 96 da Lei n.º 4.320/64), e os necessários ajustes na contabilidade até a data de 31/12/2010. A ressalva neste item, refere-se à realização do inventário geral de bens móveis e imóveis realizado pelos próprios servidores da seção de material, o que não possibilita certificar se o levantamento realizado reflete a real situação contábil e administrativa. b) Bens Móveis: Saldo contábil no valor de R\$ 22.752.360,52, correspondente aos registros dos bens móveis registrados na conta de material permanente do TRE/MT, posição em 31/12/2010. A ressalva neste item refere-se à ausência da realização do inventário geral de bens móveis e imóveis (art. 96 da Lei n.º 4.320/64), o que impossibilita certificar a situação contábil e administrativa dos relativos bens. c) Contratos: As contas contábeis 199720200 – Contrato de Serviços, 19720300 – Contrato de Aluguéis e 199720400 – Contratos de Fornecimento de Bens, posição em 31/12/2010, apresentam inconsistências em seus saldos, com registros divergentes do estabelecido nos termos contratuais ou devido à ausência dos registros dos valores relativos aos reajustes e/ou prorrogações dos contratos. d) Reconhecimento de Passivos: Ausência de registro na conta contábil “2.1.2.1.1.11.00 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos”, no valor de R\$11.550.898,21, (posição em dezembro/2010), relativos a créditos em favor dos servidores do órgão (Diferença URV, Juros de mora URV, Incorporação de Quintos, Juros de mora Quintos, etc.), conforme levantamentos da Seção de Controle e Registros Financeiros do TRE/MT. Cumpra esclarecer que os pontos relacionados acima se referem à posição de 31/12/2010, e que estão sendo levantadas e regularizadas no exercício de 2011 pela Seção de Contabilidade do TRE/MT. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Cuiabá	Data	27 de abril de 2011
Contador Responsável	Yuri Morais Farah	CRC nº	021416/O-3 DF



19. FUNDO PARTIDÁRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PELOS PARTIDOS POLÍTICOS.

Relação dos Partidos Políticos - Diretórios Estaduais

SIGLA	NOME DO PARTIDO	REGISTRO NO TSE		RESPONSÁVEL PELO DIRETÓRIO	PERÍODO
		NÚMERO	DATA		
PCDOB	Partido Comunista do Brasil	24872010	11/02/2010	Altamirando Muniz Filho	19/09/2010 a 19/09/2011
PCO	Partido da Causa Operária	78332004	30/06/2004	Alexandre Gallo	31/08/2004 a Indeterminado
PDT	Partido Democrático Trabalhista	167612009	02/10/2009	Otaviano Olavo Piveta	06/09/2009 a 06/09/2010
DEM/PFL	Democratas	97542009	10/06/2009	Oscar da Costa Ribeiro	17/03/2009 a 23/11/2011
PHS	Partido Humanista da Solidariedade	205922009	25/11/2009	Gildecir Oliveira da Costa	31/10/2009 a 20/10/2010
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro	222762009	18/12/2009	Carlos Gomes Bezerra	12/12/2009 a 12/12/2011
PMN	Partido da Mobilização Nacional	74472008	02/04/2008	Célis Santin Borges	13/05/2008 a Indeterminado
PP	Partido Progressista	100202009	17/06/2009	Francisco Tarquínio Daltro	03/06/2009 a 30/05/2011
PPS	Partido Popular Socialista	146862009	02/09/2009	Percival Santos Muniz	04/07/2009 a 04/07/2011
PRB	Partido Republicano Brasileiro	220602007	09/10/2007	Cláudio José da Silva	16/07/2007 a Indeterminado
PRP	Partido Republicano Progressista	18342010	04/02/2010	Bubney Cano de Brito	04/11/2009 a 01/03/2011
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	2132009	06/01/2009	Samuel Lemes da Silva	12/12/2008 a 09/06/2009
PSB	Partido Socialista Brasileiro	85792009	26/05/2009	Valtenir Luiz Pereira	29/04/2009 a 31/12/2010
PSC	Partido Social Cristão	127112009	31/07/2009	Tarciso Bassan Vezzi	06/07/2009 a Indeterminado
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira	141042009	20/08/2009	Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira	20/09/2009 a 17/04/2011
PSDC	Partido Social Democrata Cristão	98522008	29/04/2008	Josmar Oliveira Alderete	30/06/2007 a 30/06/2011
PSL	Partido Social Liberal	216682009	11/12/2009	Valdemir Castilho Soares	30/10/2009 a Indeterminado
PTDOB	Partido Trabalhista do	154702008	01/07/2008	Cristiano Nogueira Peres	18/06/2008 a 30/03/2010



	Brasil				
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro	166732008	14/07/2008	Francisco Bello Galindo Filho	17/05/2008 a 17/05/2011
PTC	Partido Trabalhista Cristão	3092010	12/01/2010	Octávio Augusto Régis de Oliveira	25/11/2009 a 24/11/2010
PTN	Partido Trabalhista Nacional	164352009	30/09/2009	Baltazar Ulrich	24/09/2009 a 19/10/2009
PSTU	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados	152612008	N/C	Vago desde 25/06/2008	Vago desde 25/06/2008
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade	34492009	03/03/2009	Marcos Magno de Castro Ferreira	11/07/2009 a Indeterminado
PR	Partido da República	60522010	05/04/2010	Wellington Antônio Fagundes	30/09/2010 a Indeterminado
PV	Partido Verde	155272009	15/09/2009	José Roberto Stopa	08/07/2009 a 20/11/2010
PT	Partido dos Trabalhadores	3362009	08/01/2009	Carlos Augusto Abicalil	03/03/2009 a 05/02/2010

Composição do montante arrecadado pelo Fundo Partidário

SIGLA DO PARTIDO	EXERCÍCIOS		
	2010	2009	2008
DEM	-	188.000,00	187.000,00
PCDOB	-	-	-
PCO	-	-	-
PDT	-	39.000,00	33.000,00
PHS	-	-	-
PMDB	-	400.736,90	306.261,06
PMN	-	-	-
PP	-	101.000,00	105.000,00
PPS	-	15.000,00	25.000,00
PR	-	25.289,60	75.868,80
PRB	-	-	-
PRTB	-	-	-
PRP	-	-	-
PSB	-	63.155,77	93.703,54
PSC	-	-	-
PSDB	-	218.497,52	234.981,20
PSDC	-	-	-
PSL	-	-	-
PSOL	-	14.712,66	13.123,62
PT	-	105.125,04	90.915,51
PTB	-	13.600,00	35.300,00
PTDOB	-	-	-
PTC	-	-	-
PTN	-	-	-



PV	-	-	-
TOTAL		1.184.117,49	1.200.153,73

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral

Nota:

1) - As informações sobre a distribuição de recursos do fundo partidário pelas direções nacionais dos partidos políticos aos respectivos diretórios estaduais, relativas ao exercício de 2010, não foram, ainda, disponibilizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, tendo em vista que os partidos políticos distribuem estes recursos de acordo com critérios próprios insertos em seus estatutos e, informarão os detalhes dos repasses que foram efetivados aos seus diretórios estaduais, através da prestação de contas anual de 2010, que será encaminhada àquela Corte Eleitoral até 30/04/2011, conforme disciplina o artigo 32 da Lei nº 9.096/95

Partidos/Diretórios Estaduais que prestaram contas relativas ao exercício de 2009

SIGLA DO PARTIDO	DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2009		
	DATA	PROCESSO	SITUAÇÃO EM 2010
DEM	29/04/2010	660-33.2010.6.11.0000	Prestação de contas sobrestada na Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias - CCIA, aguardando análise dos respectivos autos.
PDT	30/04/2010	695-90.2010.6.11.0000	Prestação de contas sobrestada na Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias - CCIA, aguardando análise dos respectivos autos.
PMDB	20/04/2010	499-23.2010.6.11.0000	Prestação de contas sobrestada na Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias - CCIA, aguardando análise dos respectivos autos.
PP	30/04/2010	527-88.2010.6.11.0000	Prestação de contas sobrestada na Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias - CCIA, aguardando análise dos respectivos autos.
PPS	10/05/2010	724-43.2010.6.11.0000	Prestação de contas sobrestada na Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias - CCIA, aguardando análise dos respectivos autos.
PR	27/04/2010	497-53.2010.6.11.0000	Prestação de contas sobrestada na Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias - CCIA, aguardando análise dos respectivos autos.
PRB	27/12/2010	24-33.2011.6.11.0000	Processo sobrestado na Secretaria Judiciária deste Tribunal, aguardando decurso do prazo de publicação do Balanço Patrimonial, para posterior encaminhamento à unidade técnica para análise.
PSB	30/04/2010	662-03.2010.6.11.0000	Prestação de contas sobrestada na Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias - CCIA, aguardando análise dos respectivos autos.



PSC	30/04/2010	666-40.2010.6.11.0000	Prestação de contas sobrestada na Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias - CCIA, aguardando análise dos respectivos autos.
PSDB	30/04/2010	663-85.2010.6.11.0000	Prestação de contas sobrestada na Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias - CCIA, aguardando análise dos respectivos autos.
PSDC	30/04/2010	665-55.2010.6.11.0000	Prestação de contas sobrestada na Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias - CCIA, aguardando análise dos respectivos autos.
PT	30/04/2010	664-70.2010.6.11.0000	Prestação de contas sobrestada na Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias - CCIA, aguardando análise dos respectivos autos.
PTB	30/04/2010	667-25.2010.6.11.0000	Prestação de contas sobrestada na Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias - CCIA, aguardando análise dos respectivos autos.

Nota:

1) - No quadro supra foram relacionados os dados dos processos de prestação de contas dos Diretórios Estaduais dos Partidos Políticos de Mato Grosso que estiveram em atividade no exercício de 2009, e que prestaram as respectivas contas à Justiça Eleitoral.

Partidos/Diretórios Estaduais que NÃO prestaram contas relativas ao exercício de 2009.

SIGLA DO PARTIDO	MEDIDAS ADOTADAS PELO TRE
PCDOB	-Autuação do processo nº 861-25.2010.6.11.0000 – Classe 24 - protocolo nº 13.236/2010, referente a não apresentação da prestação de contas do exercício de 2009 pelo PCDOB/MT. -Expedição do Ofício nº 58/2010, de 04/09/2010 ao Diretório Nacional do PCDOB comunicando/determinando a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PCDOB/MT, enquanto este permanecer inadimplente. -Encaminhamento dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso para manifestação, que requereu sejam declaradas não prestadas as contas do PCDOB/MT relativas ao exercício de 2009. -Certificação nos autos de que o PCDOB/MT não recebeu do seu Diretório Nacional, recursos oriundos do Fundo Partidário em 2009. -Expedição do Acórdão nº 19.885, de 30/09/2010, publicado em 05/10/2010 - à unanimidade, os Senhores Juízes do TRE/MT, declararam não prestadas as contas do PCDOB/MT, referentes ao exercício de 2009. -Expedição de mensagem eletrônica a SCI/TSE, comunicando o julgamento das contas – Declaradas Não Prestadas, e a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PCDOB/MT, pelo seu Diretório Nacional, enquanto persistir a omissão.
PCO	-Autuação do processo nº 862-10.2010.6.11.0000 – Classe 24 - protocolo nº 13.237/2010, referente a não apresentação da prestação de contas do exercício de 2009 pelo PCO/MT. -Expedição do Ofício nº 57/2010, de 04/09/2010 ao Diretório Nacional do PCO comunicando/determinando a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PCO/MT, enquanto este permanecer inadimplente. -Encaminhamento dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso para



	manifestação, que requereu sejam declaradas não prestadas as contas do PCO/MT relativas ao exercício de 2009. -Certificação nos autos de que o PCO/MT não recebeu do seu Diretório Nacional, recursos oriundos do Fundo Partidário em 2009. -Expedição do Acórdão nº 19.886, de 30/09/2010, publicado em 05/10/2010 - à unanimidade, os Senhores Juízes do TRE/MT, declararam não prestadas as contas do PCO/MT, referentes ao exercício de 2009. -Expedição de mensagem eletrônica a SCI/TSE, comunicando o julgamento das contas – Declaradas Não Prestadas, e a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PCO/MT, pelo seu Diretório Nacional, enquanto persistir a omissão.
PHS	-Autuação do processo nº 87.169.2010.6.11.0000 – Classe 24 - protocolo nº 13.239/2010, referente a não apresentação da prestação de contas do exercício de 2009 pelo PHS/MT. -Expedição do Ofício nº 39/2010, de 17/08/2010 ao Diretório Nacional do PHS comunicando/determinando a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PHS/MT, enquanto este permanecer inadimplente. -Certificação nos autos de que o PHS/MT não recebeu do seu Diretório Nacional, recursos oriundos do Fundo Partidário em 2009. -Expedição do Acórdão nº 19.539, de 13/09/2010, publicado em 15/09/2010 - à unanimidade, os Senhores Juízes do TRE/MT, declararam não prestadas as contas do PHS/MT, referentes ao exercício de 2009, de conformidade com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso. -Expedição de mensagem eletrônica a SCI/TSE, comunicando o julgamento das contas – Declaradas Não Prestadas, e a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PHS/MT, pelo seu Diretório Nacional, enquanto persistir a omissão.
PMN	-Autuação do processo nº 86.732.2010.6.11.0000 – Classe 24 - protocolo nº 13.238/2010, referente a não apresentação da prestação de contas do exercício de 2009 pelo PMN/MT. -Expedição do Ofício nº 64/2010, de 15/09/2010 ao Diretório Nacional do PMN comunicando/determinando a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PMN/MT, enquanto este permanecer inadimplente. -Certificação nos autos de que o PMN/MT não recebeu do seu Diretório Nacional, recursos oriundos do Fundo Partidário em 2009. -Encaminhamento dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso para manifestação, que requereu sejam declaradas não prestadas as cotas do PMN/MT relativas ao exercício de 2009. -Retorno dos autos a esta Corte Eleitoral, os quais se encontram sob apreciação do respectivo relator.
PRTB	-Autuação do processo nº 88808.2010.6.11.0000 – Classe 24 - protocolo nº 13.241/2010, referente a não apresentação da prestação de contas do exercício de 2009 pelo PRTB/MT. -Expedição do Ofício nº 56/2010, de 04/09/2010 ao Diretório Nacional do PRTB comunicando/determinando a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PRTB/MT, enquanto este permanecer inadimplente. -Encaminhamento dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso para manifestação, que requereu sejam declaradas não prestadas as contas do PRTB/MT relativas ao exercício de 2009. -Certificação nos autos de que o PRTB/MT não recebeu do seu Diretório Nacional, recursos oriundos do Fundo Partidário em 2009. -Expedição do Acórdão nº 19.887, de 30/09/2010, publicado em 05/10/2010 - à unanimidade, os Senhores Juízes do TRE/MT, declararam não prestadas as contas do PRTB/MT, referentes ao exercício de 2009. -Expedição de mensagem eletrônica a SCI/TSE, comunicando o julgamento das contas – Declaradas Não Prestadas, e a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PRTB/MT, pelo seu Diretório Nacional, enquanto persistir a omissão.
PRP	-Autuação do processo nº 89682.2010.6.11.0000 – Classe 24 - protocolo nº 13.243/2010, referente a não apresentação da prestação de contas do exercício de 2009 pelo PRP/MT. -Expedição do Ofício nº 61/2010, de 13/09/2010 ao Diretório Nacional do PRP comunicando/determinando a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PRP/MT, enquanto este permanecer inadimplente.



	-Expedição de Mandado de Intimação ao PRP/MT, para manifestação sobre sua omissão no dever de prestar contas à Justiça Eleitoral, conforme determinado no artigo 32 da Lei nº 9.096/95. -Encaminhamento dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso, para manifestação, que requereu sejam declaradas não prestadas as contas do PRP/MT relativas ao exercício de 2009, tendo em vista que as informações prestadas pelo partido sobre o falecimento e a alteração de dirigentes no exercício em pauta e, a impossibilidade de prestar contas em função da ausência de documentos necessários para tal mister, não isentam o partido de apresentar as respectivas contas à Justiça Eleitoral. -Certificação nos autos de que o PRP/MT não recebeu do seu Diretório Nacional, recursos oriundos do Fundo Partidário em 2009. -Expedição do Acórdão nº 20.048/2010, de 08/11/2010, publicado em 12/11/2010 - à unanimidade, os Senhores Juízes do TRE/MT, declararam não prestadas as contas do PRP/MT, referentes ao exercício de 2009. -Expedição de mensagem eletrônica a SCI/TSE, comunicando o julgamento das contas – Declaradas Não Prestadas, e a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PRP/MT, pelo seu Diretório Nacional, enquanto persistir a omissão.
PSL	-Autuação do processo nº 89.160.2010.6.11.0000 – Classe 24 - protocolo nº 13.242/2010, referente a não apresentação da prestação de contas do exercício de 2009 pelo PSL/MT. -Expedição do Ofício nº 40/2010, de 17/08/2010 ao Diretório Nacional do PSL comunicando/determinando a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PSL/MT, enquanto este permanecer inadimplente. -Certificação nos autos de que o PSL/MT não recebeu do seu Diretório Nacional, recursos oriundos do Fundo Partidário em 2009. -Expedição do Acórdão nº 19.540, de 13/09/2010, publicado em 15/09/2010 - à unanimidade, os Senhores Juízes do TRE/MT, declararam não prestadas as contas do PSL/MT, referentes ao exercício de 2009, de conformidade com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral. -Expedição de mensagem eletrônica a SCI/TSE, comunicando o julgamento das contas – Declaradas Não Prestadas, e a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PSL/MT, pelo seu Diretório Nacional, enquanto persistir a omissão.
PSOL	-Autuação do processo nº 90.107.2010.6.11.0000 – Classe 24 - protocolo nº 13.246/2010, referente a não apresentação da prestação de contas do exercício de 2009 pelo PSOL/MT. -Expedição do Ofício nº 38/2010, de 17/08/2010 ao Diretório Nacional do PSOL comunicando/determinando a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PSOL/MT, enquanto este permanecer inadimplente. -Certificação nos autos de que o PSOL/MT recebeu do seu Diretório Nacional, recursos oriundos do Fundo Partidário em 2009, no montante de R\$ 14.712,66 (Quatorze mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos). -Expedição do Acórdão nº 19.538, de 13/09/2010, publicado em 15/09/2010 - à unanimidade, os Senhores Juízes do TRE/MT, declararam não prestadas as contas do PSOL/MT, referentes ao exercício de 2009, de conformidade com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, que ponderou pela adoção de providências relativas ao recolhimento ao erário dos recursos do Fundo Partidário recebidos pelo PSOL/MT neste exercício. -Expedição de mensagem eletrônica a SCI/TSE, comunicando o julgamento das contas – Declaradas Não Prestadas, e a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PSOL/MT, pelo seu Diretório Nacional, enquanto persistir a omissão. -Notificação do PSOL/MT para proceder ao recolhimento ao erário do montante recebido a título de Fundo Partidário no exercício de 2009 (R\$ 14.712,66), no prazo de 60 (sessenta) dias, atualizado monetariamente pela variação acumulada de índice específico adotado pelo Tribunal de Contas da União. -Em função do decurso do prazo sem o recolhimento ao erário do montante recebido a título de Fundo Partidário em 2009 pelo PSOL/MT, encontram-se os autos tramitando na Secretaria Judiciária deste Tribunal, para notificação dos dirigentes e/ou agentes responsáveis pelo exercício em pauta, para que procedam ao respectivo recolhimento.



PTDOB	-Autuação do processo nº 89767.2010.6.11.0000 – Classe 24 - protocolo nº 13.244/2010, referente a não apresentação da prestação de contas do exercício de 2009 pelo PTDOB/MT. -Expedição do Ofício nº 69/2010, de 28/09/2010 ao Diretório Nacional do PTDOB comunicando/determinando a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PTDOB/MT, enquanto este permanecer inadimplente. -Expedição de Mandado de Intimação ao PTDOB/MT, para manifestação em 72 horas, sobre sua omissão no dever de prestar contas à Justiça Eleitoral, conforme determinado no artigo 32 da Lei nº 9.096/95. Mesmo sendo intimado, o partido deixou transcorrer o prazo sem apresentar manifestação. -Encaminhamento dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso para manifestação, que requereu sejam declaradas não prestadas as contas do PTDOB/MT relativas ao exercício de 2009. -Certificação nos autos de que o PTDOB/MT não recebeu do seu Diretório Nacional, recursos oriundos do Fundo Partidário em 2009. -Expedição do Acórdão nº 20.029/2010, de 27/10/2010, publicado em 04/11/2010 - à unanimidade, os Senhores Juízes do TRE/MT, declararam não prestadas as contas do PTDOB/MT, referentes ao exercício de 2009. -Expedição de mensagem eletrônica a SCI/TSE, comunicando o julgamento das contas – Declaradas Não Prestadas, e a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PTDOB/MT, pelo seu Diretório Nacional, enquanto persistir a omissão.
PTC	-Autuação do processo nº 89852.2010.6.11.0000 – Classe 24 - protocolo nº 13.245/2010, referente a não apresentação da prestação de contas do exercício de 2009 pelo PTC/MT. -Expedição do Ofício nº 68/2010, de 28/09/2010 ao Diretório Nacional do PTC comunicando/determinando a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PTC/MT, enquanto este permanecer inadimplente. -Expedição de Mandado de Intimação ao PTC/MT, para manifestação em 72 horas, sobre sua omissão no dever de prestar contas à Justiça Eleitoral, conforme determinado no artigo 32 da Lei nº 9.096/95. Mesmo sendo intimado, o partido deixou transcorrer o prazo sem apresentar manifestação. -Encaminhamento dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso para manifestação, que requereu sejam declaradas não prestadas as contas do PTC/MT relativas ao exercício de 2009. -Certificação nos autos de que o PTC/MT não recebeu do seu Diretório Nacional, recursos oriundos do Fundo Partidário em 2009. -Expedição do Acórdão nº 20.030/2010, de 27/10/2010, publicado em 04/11/2010 - à unanimidade, os Senhores Juízes do TRE/MT, declararam não prestadas as contas do PTC/MT, referentes ao exercício de 2009. -Expedição de mensagem eletrônica a SCI/TSE, comunicando o julgamento das contas – Declaradas Não Prestadas, e a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PTC/MT, pelo seu Diretório Nacional, enquanto persistir a omissão.
PTN	-Autuação do processo nº 90374.2010.6.11.0000 – Classe 24 - protocolo nº 13.247/2010, referente a não apresentação da prestação de contas do exercício de 2009 pelo PTN/MT. -Expedição do Ofício nº 59/2010, de 04/09/2010 ao Diretório Nacional do PTN comunicando/determinando a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PTN/MT, enquanto este permanecer inadimplente. -Encaminhamento dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso para manifestação, que requereu sejam declaradas não prestadas as contas do PTN/MT relativas ao exercício de 2009. -Certificação nos autos de que o PTN/MT não recebeu do seu Diretório Nacional, recursos oriundos do Fundo Partidário em 2009. -Expedição do Acórdão nº 19.888, de 30/09/2010, publicado em 05/10/2010 - à unanimidade, os Senhores Juízes do TRE/MT, declararam não prestadas as contas do PTN/MT, referentes ao exercício de 2009. -Expedição de mensagem eletrônica a SCI/TSE, comunicando o julgamento das contas – Declaradas Não Prestadas, e a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PTN/MT, pelo seu Diretório Nacional, enquanto persistir a omissão.



PV	-Autuação do processo nº 90.544.2010.6.11.0000 – Classe 24 - protocolo nº 13.248/2010, referente a não apresentação da prestação de contas do exercício de 2009 pelo PV/MT. -Expedição do Ofício nº 41/2010, de 17/08/2010 ao Diretório Nacional do PV comunicando/determinando a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PV/MT, enquanto este permanecer inadimplente. -Certificação nos autos de que o PV/MT não recebeu do seu Diretório Nacional, recursos oriundos do Fundo Partidário em 2009. -Expedição do Acórdão nº 19.541, de 13/09/2010, publicado em 15/09/2010 - à unanimidade, os Senhores Juízes do TRE/MT, declararam não prestadas as contas do PV/MT, referentes ao exercício de 2009. -Expedição de mensagem eletrônica a SCI/TSE, comunicando o julgamento das contas – Declaradas Não Prestadas, e a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PV/MT, pelo seu Diretório Nacional, enquanto persistir a omissão.
----	---

Nota:

1) - No quadro supra constam as informações dos processos dos partidos políticos de Mato Grosso que estiveram em atividade no exercício de 2009, e não prestaram as respectivas contas à Justiça Eleitoral.

Julgamento das contas das direções estaduais dos partidos

SIGLA DO PARTIDO	SITUAÇÃO DAS CONTAS DOS DIRETÓRIOS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE:				
	2009	2008	2007	2006	2005
DEM/PFL	AN	AN	AN	DP	AR
PAN	INATIVO	INATIVO	NP	DP	NP
PCDOB	NP	NP	AN*	DP	NP
PCO	NP	NP	NP	NP	NP
PDT	AN	AN	AN	AR	AR
PHS	NP	DP	DP	DP	DP
PL	INATIVO	INATIVO	INATIVO	DP	DP
PMDB	AN	AN	AN	AN*	DP
PMN	AN*	NP	NP	NP	NP
PP	AN	DP	DP**	AN	DP
PPS	AN	AN	AN	DP	DP
PR	AN	AN	AN	INATIVO	INATIVO
PRB	AN	AN	AN	AR	AR
PRTB	NP	NP	NP	DP	AR
PRP	NP	NP	DP**	DP	DP
PRONA	INATIVO	INATIVO	INATIVO	NP	NP
PSB	AN	AN	AN	DP	DP
PSC	AN	DP	DP***	AR	AR
PSDB	AN	AN	AN	AN	DP
PSDC	AN	AN	AN	NP	DP
PSL	NP	DP	DP	NP	NP
PSOL	NP	NP	NP	AR	INATIVO
PSTU	INATIVO	NP	NP	NP	NP
PT	AN	AN	AN	AN*	DP****
PTB	AN	AN	AN	AN	DP
PTDOB	NP	NP	NP	NP	NP
PTC	NP	NP	NP	DP	NP
PTN	NP	NP	DP	DP	NP
PV	NP	NP	NP	DP	DP

**Notas:**

- 1) - Fonte das informações relativas a atuação dos Diretórios Estaduais dos Partidos Políticos de Mato Grosso, em cada exercício constante do quadro supra: Secretaria Judiciária do TRE/MT.
- 2) - Acrescida a legenda NP – Julgada Não Prestada.
- 3) - *: Processo analisado com emissão de opinião técnica, sob a apreciação do Exmo. Sr. Relator.
- 4) - **: Contas desaprovadas com notificação para recolhimento ao erário dos recursos do Fundo Partidário com as devidas atualizações. Decurso do prazo sem recolhimento e notificação dos dirigentes do respectivo exercício para proceder ao recolhimento. Aguardando cumprimento do mandado de notificação.
- 5) - ***: Contas desaprovadas com notificação para recolhimento ao erário dos recursos do Fundo Partidário com as devidas atualizações. Aguardando cumprimento do mandado de notificação.
- 6) - **: Contas desaprovadas. Interposição de Embargos - negado. Interposição de Recurso Especial – não admitido. Aguardando decurso de prazo.

Legenda:

AN – Em análise

AP – Aprovada

AR – Aprovada com ressalva

DP – Desaprovada

RE – Em recurso

NP – Não Prestada